

EDITAL N° 02/2025

CONCURSO PARA CRIAÇÃO DO BRASÃO DA ETEC ORLANDO QUAGLIATO

A Superintendência da Escola Técnica Estadual (Etec) Orlando Quagliato, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital e convida a comunidade a apresentar propostas para o Concurso de criação de um brasão para Etec, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

1. DO OBJETO

1.1. O presente concurso tem como objetivo a seleção e premiação de uma proposta do brasão como representação oficial da Etec Orlando Quagliato.

1.2. O brasão vencedor será utilizado em diversas formas de comunicação e divulgação da Etec, incluindo, uniforme escolar, website, mídias sociais, materiais gráficos (banners, folders, cartazes), publicações acadêmicas, certificados e eventos.

1.3. A proposta deverá ser capaz de traduzir visualmente os princípios fundamentais da Educação, valores e missão da instituição, fortalecendo sua imagem junto à comunidade escolar e à sociedade a partir das cores dos cursos da Etec (azul, verde e vermelho) e a referência ao município de Santa Cruz do Rio Pardo, ressaltando a simbologia da cruz.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. O concurso é de caráter cultural, aberto à participação de qualquer pessoa da comunidade escolar, podendo participar estudantes regularmente matriculados na Etec Orlando Quagliato, em qualquer curso ou módulo, ex-alunos formados pela instituição, servidores docentes e administrativos e terceirizados da Etec.

2.2. A participação poderá ser individual ou em grupo. No caso de propostas coletivas, poderão ter no máximo 3 membros além do representante, um(a) representante deverá ser indicado no ato da inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de 18 de novembro de 2025 a 28 de novembro de 2025, até as 23h59 (horário de Brasília).

3.2. A inscrição será efetuada exclusivamente pelo envio de toda a documentação listada no item

3.3 para o e-mail etecsantacruz084@gmail.com, com o assunto "**Inscrição Concurso Brasão Etec**".

3.3. A inscrição será validada mediante o envio dos seguintes documentos em formato PDF:

- I. **Anexo I** - Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada.
- II. **Anexo II** - Declaração de Autoria e Originalidade, devidamente preenchida e assinada.
- III. **Anexo III** - Termo de Cessão de Direitos Autorais, devidamente preenchido e assinado.
- IV. **Arquivo da Proposta**, conforme especificações do item 4 deste edital.

3.4. Inscrições incompletas ou enviadas fora do prazo serão automaticamente desclassificadas.

4. DAS PROPOSTAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Cada participante (individual ou em grupo) poderá inscrever apenas uma proposta. Em caso de envio duplicado, será considerada a última inscrição enviada.

I. A proposta deverá ser composta por:

- a) arquivo, elaborado em programa específico no formato .jpg ou desenho elaborado manualmente e fotografado em alta resolução;
- b) explicação detalhada da proposta e o que cada objeto e cores do brasão representam.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A validação das inscrições será realizada pela Comissão Julgadora que será composta por:

- a) Dois representantes dos professores;
- b) Dois representantes dos funcionários;
- c) Três representantes dos alunos;
- d) Um representante da Chefia de Serviços.
- e) Superintendente da Etec.

5.2. O julgamento ocorrerá em quatro etapas:

- I. **Etapla 1 (Habilitação):** Verificação do cumprimento de todos os requisitos do edital.
- II. **Etapla 2 (Avaliação de Mérito):** Análise das propostas habilitadas com base nos seguintes critérios :

A. Originalidade e Criatividade: Caráter inovador e desvinculação de outras marcas existentes.

B. Aplicabilidade e Versatilidade: Eficácia e legibilidade do brasão em diferentes tamanhos e mídias.

C. Qualidade Estética: Harmonia visual, composição e apelo estético.

III. Etapa 3 (Comissão Julgadora): Indicação dos brasões que participarão da votação pela comunidade escolar.

IV. Etapa 4 (Votação): Divulgação dos brasões validados pela comissão julgadora e votação da comunidade escolar.

5.3. As decisões cabem à Comissão Julgadora e eventuais recursos deverão ser encaminhados à Comissão.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. O autor(a) da proposta vencedora receberá como prêmio:

I. 1 (um) Smartwatch e 1 (um) uniforme modelo 2026.

II. Certificação de Vencedor(a) do Concurso do Brasão da Etec.

6.2. O reconhecimento oficial do(a) vencedor(a) ou vencedores(as), em caso de grupo, será realizado após o término da votação.

6.3. Todos os(as) participantes que tiverem suas propostas habilitadas receberão um certificado de participação.

7. DOS DIREITOS AUTORAIS E DO USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

7.1. A inscrição no concurso implica a aceitação da cessão total dos direitos autorais patrimoniais da proposta vencedora à Etec Orlando Quagliato, em caráter universal, definitivo, irrevogável, irretroatável e gratuito.

7.2. Ao se inscrever, o(a) participante declara, por meio do Anexo II, que a obra é original e de sua autoria, não infringindo direitos de terceiros. Caso utilize ferramentas de inteligência artificial, deve ser informado. O(a) participante assume total responsabilidade por quaisquer reivindicações de plágio ou violação de direitos autorais.

8. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do Edital	18 de novembro de 2025
Período de Inscrições	18 de novembro a 28 de novembro de 2025
Avaliação pela Comissão Julgadora	1 de dezembro a 2 de dezembro de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar	3 de dezembro de 2025
Votação pela comunidade escolar	3 a 5 de dezembro de 2025
Divulgação do Resultado Final	A partir do dia 6 de dezembro de 2025

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação neste concurso implica a plena aceitação de todos os termos e condições deste edital.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.

9.3. As propostas não selecionadas não serão utilizadas para nenhum fim pela Etec Orlando Quagliato.

Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de novembro de 2025.


André Salandim
Superintendente da ETEC
CPF: 145.940.238-35

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PARA CRIAÇÃO DO BRASÃO DA ETEC ORLANDO QUAGLIATO

DADOS DO PARTICIPANTE/REPRESENTANTE DO GRUPO

Nome Completo:	
CPF:	
Endereço Completo (com CEP):	
Telefone (com DDD):	
E-mail:	
Utilização de IA:	() Não () Sim

MEMBROS DO GRUPO (se aplicável, máximo de 3 membros além do representante)

Nome Completo	CPF

DECLARAÇÃO

Declaro que li e estou de pleno acordo com todos os termos e condições estabelecidos no EDITAL N° 02/2025.

(Local e data)

(Assinatura do Participante/Representante)

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE AUTORIA E ORIGINALIDADE

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, na qualidade de autor(a) e proponente do brasão inscrito no Concurso para Criação do Brasão da Etec Orlando Quagliato (Edital Nº 02/2025), **DECLARO**, para todos os fins de direito, que:

1. A proposta apresentada é original, de minha autoria exclusiva (ou do grupo que represento), não tendo sido objeto de publicação, premiação ou qualquer outra forma de apresentação pública anterior.
2. A obra não constitui plágio nem viola quaisquer direitos autorais, de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros.
3. O uso de inteligência artificial, se aplicável, foi devidamente assinalado na ficha de inscrição.
4. Assumo, de forma plena e exclusiva, toda e qualquer responsabilidade por eventuais reivindicações de terceiros que possam surgir relativas à plágio, violação de direitos autorais ou direitos conexos, isentando a Etec Orlando Quagliato de qualquer demanda judicial ou extrajudicial decorrente do uso da obra.

(Local e data)

(Assinatura do Participante/Representante)

ANEXO III - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

CEDENTE:

Nome: _____

CPF: _____

CESSIONÁRIA: Escola Técnica Estadual (ETEC) Orlando Quagliato.

Pelo presente instrumento, o(a) **CEDENTE**, caso sua proposta seja declarada vencedora do Concurso de criação do Brasão da Etec Orlando Quagliato, cede e transfere à **CESSIONÁRIA**, em caráter universal, definitivo, irrevogável, irretratável e gratuito, a integralidade dos direitos autorais patrimoniais sobre a obra inscrita, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

A presente cessão abrange todos os direitos de uso, reprodução, adaptação, modificação e distribuição da obra em qualquer meio ou suporte, físico ou digital, existente ou que venha a ser criado, para fins institucionais, acadêmicos, culturais e de divulgação, sem qualquer limitação de tempo ou território.

O(A) **CEDENTE** declara estar ciente de que a assinatura deste termo e a efetiva cessão dos direitos são condições indispensáveis para o recebimento da premiação descrita no edital.

(Local e data)

(Assinatura do Participante/Representante)